

Comunicado Referente à **Renovação** de Bolsas de Estudos Sociais/2016

Estimados Pais e/ou Responsáveis,

Iniciaremos o período de Renovação de Bolsas de Estudos 2016 e para melhor conveniência das famílias, o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO estará disponível por meio do sistema eletrônico SIGAS, através do link: <http://www.lasalle.org.br/siscorp/sas> de **09/09 a 21/09/2015**.

Após preenchimento e impressão do formulário, o responsável deverá entregar na Secretaria do Colégio a relação dos documentos comprobatórios listados em anexo e **carta escrita a punho detalhando a necessidades do pedido de bolsa**.

Datas para entrega da documentação (Série/Ano correspondente a matrícula de 2015):

- 14/09 – 1º Ano
- 15 e 16/09 – 2º e 3º Ano
- 17 e 18/09 – 4º e 5º Ano
- 21 e 22/09 – 6º e 7º Ano
- 23 e 24/09 – 8º Ano
- 25 e 28/09 – 9º Ano e 1º Médio.

Horários:

Das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30.

Observações:

- Atentar-se para dias e horário de entrega.
- A documentação deverá ser entregue por um responsável maior de 18 anos.
- Alunos Irmãos – A documentação poderá ser entregue no mesmo dia e deverá constar um processo para cada aluno.
- Irmãos de alunos que pretendem ingressar no Colégio, devem solicitar a bolsa de estudos juntamente a do aluno matriculado.
- Só receberemos os documentos completos e dentro do prazo estipulado.

As informações e as documentações apresentadas são de exclusiva responsabilidade da família e são condições obrigatórias para participar no processo de bolsa de estudos. Se apurada a discordância das informações ou qualquer outro tipo de fraude, o responsável poderá responder legalmente pelas informações.

A assistente social realizará análise conforme documentos entregues e, caso haja necessidade fará entrevista e visita domiciliar. Após o parecer social, a comissão interna de bolsa define pelo deferimento ou indeferimento do pedido, em conformidade a legislação e demais critérios institucionais.

O Resultado de Bolsa estará disponível na secretaria do Colégio a partir de 20/10/2015.

Atenciosamente,

Rosana Cristina Fix
Assistente Social.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL

Os documentos devem ser apresentados na forma de cópia simples (xérox) e apenas nos casos especificados, cópia com assinatura autenticada em cartório, juntamente com o Formulário de Solicitação de Bolsa Social preenchido eletronicamente, impresso e assinado.

Em nenhuma hipótese, haverá complementação de documentos depois de entregues; salvo os solicitados pela Assistente Social para complemento da avaliação do perfil socioeconômico.

Pedimos a atenção e ressaltamos que a não apresentação da referida documentação ou sua apresentação incompleta, impossibilitará a conclusão do parecer socioeconômico.

Documentos de identificação do grupo familiar

1. RG ou Certidão de Nascimento de todos os que residem com o aluno;
2. CPF, obrigatório para maiores de 18 anos;
3. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar, por estas razões;
4. Termo de guarda ou tutela do candidato/aluno (a), caso encontre-se nesta situação.
5. Caso a ausência dos pais do candidato/aluno maior de 18 anos ocorra em função de motivos diferentes dos mencionados acima, deverá apresentar declaração com assinaturas reconhecidas em cartório, sob as penas da Lei de duas pessoas que atestam a situação fática específica (Modelo - Anexo V);
6. Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (com assinaturas reconhecidas em cartório - Modelo Anexo V)
7. Comprovante de matrícula em rede pública ou privada do(s) irmão(s) do requerente quando for o caso;
8. Declaração de imposto de renda Pessoa Física (quando declarar) TODAS AS PÁGINAS;
9. Informe de rendimentos, caso seja isento de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e apresentar Modelo - Anexo VI - Declaração de Isenção de IRPF, com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do informe de consulta obtido por meio do site da Receita Federal através do endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>
10. No caso do candidato/aluno ser portador de deficiência deve apresentar laudo médico.
11. Documentos de residência do grupo familiar
 - a. Comprovante de residência do mês atual, podendo ser contas: água ou luz ou telefone fixo ou boleto bancário de mensalidade escolar ou de condomínio ou de financiamento habitacional;
 - b. Contrato de locação (aluguel) em vigor, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, acompanhado de um do comprovante de conta de água ou luz ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel;
 - c. Declaração do proprietário do imóvel (Modelo Anexo I), com assinatura reconhecida em cartório, caso o grupo familiar resida em moradia alugada sem contrato de locação e acompanhado de um comprovante de conta de água ou luz ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel;
 - d. No caso de residir em área de risco apresentar Declaração de Moradia expedida por órgão Público ou Associação de Moradores, com o respectivo endereço completo e carimbo de CNPJ.
 - e. No caso o grupo familiar que teve perda total do imóvel ocasionada por mudanças climáticas no ano letivo (atual) do pleiteio da bolsa social, apresentar Declaração expedida por órgão Público, com o respectivo endereço e carimbo de CNPJ.

12. Comprovação de Renda de todos os familiares maiores de 18 anos:

- a) Carteira de Trabalho - página da foto, qualificação civil, último registro e página seguinte, anotações gerais, último registro e página seguinte;
- b) Holerite atualizado ou recibo de pagamento, dos 3 (três) últimos meses. Se receber comissões e outros eventuais, entregar 6 (seis) últimos meses;
- c) Se trabalhar sem registro, carta de próprio punho com assinatura reconhecida em cartório e com testemunhas.
- d) Se receber Benefício social do Governo - Extrato de pagamento;
No caso de pagamento pelo INSS, somente será aceito o extrato obtido por meio do endereço eletrônico: www.mpas.gov.br ou link: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- e) Se for sócio ou proprietário de empresa – Pró-labore, Decore e imposto de renda da Empresa;
- f) Se não possuir nenhuma renda, declaração de próprio punho reconhecida em cartório e com testemunhas;
- g) Contrato de trabalho e recibo da empresa, para estagiários, cooperados e outros que não possuem holerite;
- h) Se estiver recebendo seguro desemprego - recibo do seguro desemprego, rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Se receber pensão alimentícia: Comprovante bancário e cópia da determinação judicial;
- j) Profissional liberal ou autônomo: Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas; Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

Os modelos de declarações para registro em cartório estão disponíveis no site do Colégio, bem como todas as informações para Renovação de Bolsas de Estudos 2015.

Site: www.lasalle.edu.br/saopaulo